



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e
 2 trinta minutos, realizou-se a sessão extraordinária do Conselho Universitário da
 3 Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores
 4 Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria do Campus Universitário
 5 Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL), sob a Presidência da Magnífica Reitora,
 6 Profa. Maria Valéria Costa Correia, contando com a presença dos seguintes Conselheiros:
 7 Prof. Flávio José Domingos (PROGINST), Profa. Sandra Regina Paz da Silva (PROGRAD),
 8 Prof. Leonardo Viana Pereira (Rep. PROPEP), Manuella Aragão Pinheiro (Rep. PROEST),
 9 Profa. Maria Betânia Gomes da Silva Brito (Rep. PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade
 10 Lima (CECA), Prof. Jorge Eduardo de Oliveira (CEDU), Prof. Vladimir Caramori Borges de
 11 Souza (CTEC), Profa. Eveline Lucena Vasconcelos (ICF), Profa. Elaine Cristina Pimentel
 12 Costa (FDA), Prof. Gustavo Madeiro da Silva (FEAC), Profa. Rita de Cassia Souto Maior
 13 Siqueira Lima (FALE), Profa. Iasmin de Albuquerque Cavalcanti Duarte (FAMED), Prof.
 14 Marcelo de Almeida Costa (FOUFAL), Profa. Clarissa Tenório Maranhão Raposo (FSSO),
 15 Profa. Djane Fonseca da Silva (ICAT), Profa. Iracilda Maria de Moura Lima (ICBS), Profa.
 16 Marina Felix de Melo (ICS), Prof. Marcus de Melo Braga (IC), Prof. Carlos Jacinto de Silva
 17 (IF), Profa. Sandra Nunes Leite (ICHCA), Prof. Isnaldo Isaac Barbosa (IM), Profa. Valéria
 18 Rodrigues dos Santos Malta (IQB), Profa. Maria do Socorro Meneses Dantas (IEFE),
 19 Profa. Maria Cristina Soares Figueiredo Trezza (EENF), Profa. Eliane Aparecida Holanda
 20 Cavalcanti (Campus Arapiraca) e Prof. Agnaldo José dos Santos (Campus do Sertão).
 21 Representantes Docentes: Edna Cristina do Prado e Lígia dos Santos Ferreira.
 22 Representantes Técnicos-Administrativos: Wellington da Silva Pereira, Leandro dos
 23 Santos Gonçalves, Faustino Francisco dos Santos Júnior, Maria Betânia Fernandes Neto e
 24 Joubert de Lima Lessa. **PAUTA: I - Abertura e verificação do nº. de Conselheiros**
 25 **presentes:** Havendo o quórum necessário, a Presidenta do Conselho dá início aos
 26 trabalhos da sessão. **II - Ordem do dia: 1) Apreciação da Ata da sessão**
 27 **extraordinária do Consuni de 14 de maio de 2019:** É posto em discussão,
 28 novamente, o teor da ata da sessão extraordinária do dia 14 de maio de 2019, com os
 29 ajustes apontados na última sessão em que foi pautada para apreciação, havendo nova
 30 solicitação de inclusão de anexos, referente a intervenções do servidor Ubirajara Oliveira
 31 e da Advogada Rafaelly Aguiar. São encaminhados para deliberação, tanto a inclusão dos
 32 anexos quanto o inteiro teor da ata. **DELIBERAÇÃO 1:** Ata aprovada por unanimidade
 33 de votos. **DELIBERAÇÃO 2:** Inclusão de anexos aprovada com 28 (vinte e oito) votos
 34 favoráveis e 6 (seis) abstenções. A conselheira Sandra Paz (PROGRAD) solicita o
 35 seguinte registro em ata: " *Eu, Sandra Regina Paz, me solidarizo com os/as*
 36 *trabalhadores e trabalhadoras da UFAL, que, em virtude de ações judiciais e*
 37 *determinação do acórdão do TCU, tiveram cortes nos seus salários. Em tempo, me*
 38 *solidarizo com a Magnífica Reitora Valéria Correia, que foi injustamente acusada, no*
 39 *exercício da sua função pública, de ser a principal responsável de promover tal ato.*
 40 *Considerando ser verdadeira a prerrogativa de que todo gestor público tem o poder de*
 41 *retirar salários, logo, também, tem o poder de restituí-lo. Desta forma, solicito que o*
 42 *futuro próximo reitor restitua as rubricas retiradas dos salários de diversos servidores e*
 43 *servidoras da Ufal, já que se supõe que quem tem o poder de retirar tem o poder de*
 44 *restituir". 2) Processo 022027/2019-12: Trata-se de proposta de fusão dos
 45 programas de pós-graduação do Instituto de Computação (Programa de pós-graduação
 46 em Informática - PPGI e Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional de
 47 Conhecimento - PPGMCC), elaborada por uma comissão docente designada pelo
 48 Conselho Superior do Instituto de Computação - IC/UFAL e liderada pelo professor Davi
 49 Bibiano Britto, Vice-diretor do IC/UFAL. O objetivo da fusão é fortalecer o Instituto que
 50 atualmente possui um quadro considerável de professores-doutores engajado em
 51 atividades de pesquisa, abrangendo as diversas áreas da computação. O documento
 52 ressalta ainda que a existência de um curso de doutorado é fator crítico de sucesso para
 53 a referida Unidade Acadêmica, uma vez que esta lacuna impede a participação de
 54 docentes em editais específicos, o que reduz drasticamente a captação de recursos e até*

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

54 mesmo a motivação do corpo docente altamente qualificado com o risco da perda de
55 valiosos Talentos Humanos para outras Instituições brasileiras e estrangeiras que
56 possuem maior relevância na área de pós-graduação e pesquisa. Consta também que
57 diante do que está apresentado nos autos do processo, a Unidade Acadêmica convenceu-
58 se da inviabilidade da manutenção de dois programas de pós-graduação que competem
59 entre si por alunos, recursos financeiros, docentes e até mesmo espaço físico, trazendo
60 como consequência imediata o enfraquecimento de ambos, bem como a queda nas suas
61 avaliações perante a CAPES/MEC. A matéria foi apreciada pela Câmara Acadêmica do dia
62 26/11/2019, na qual o Prof. Davi Bibiano fez a apresentação do projeto, citando
63 impossibilidade da Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) sem que haja a
64 aprovação da fusão dos cursos, considerando que as referidas pós-graduações são
65 programas já aprovados pela CAPES. Na ocasião, a matéria foi aprovada por
66 unanimidade, condicionada à apresentação do parecer da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-
67 graduação (PROPEP/UFAL) durante a apreciação do Consuni. Na presente sessão, após
68 finalizada a leitura do relatório da Câmara Acadêmica e do parecer da PROPEP/UFAL
69 (documento anexado a esta ata), a Presidenta solicita que os responsáveis pela matéria
70 apresentem o atendimento às condicionalidades postas pela CAPES/MEC, trazidas pelo
71 parecer da PROPEP/UFAL. O vice-diretor do IC/UFAL, Prof. Davi Bibiano, faz uma
72 explanação apontando todo o panorama da proposta, desde reuniões realizadas e
73 decisões plenárias tomadas pelo IC/UFAL até objetivos e benefícios para os discentes.
74 Em seguida, a palavra é concedida ao Prof. Leonardo Pereira (Rep. PROPEP), que aponta
75 a problemática do não atendimento da proposta aos requisitos impostos pela Portaria da
76 CAPES nº 256/2018, o que justifica o posicionamento da PROPEP/UFAL. Um amplo
77 debate é iniciado com várias intervenções dos conselheiros presentes. A Presidenta
78 ressalta que o Regimento e Estatuto da Universidade mencionam que é atribuição deste
79 Conselho Superior autorizar, suspender ou suprimir cursos oferecidos pelas Unidades
80 Acadêmicas e com isso solicita a observação à lisura do processo com o cuidado em cada
81 encaminhamento, reforçando também o entendimento da política da CAPES/MEC em
82 relação ao conceito de notas não atingidas e a consequente extinção do curso como
83 consequência deste fato, o que é percebido como tendência do atual Governo. Avalia a
84 discussão em foco e evidencia que não se trata de uma questão de mérito, mas sim da
85 deliberação de um projeto com pendências, segundo a Pró-reitoria competente, em
86 relação à observância dos critérios da CAPES, enfatizando as problemáticas apontadas e
87 que foram desconsideradas no parecer de junho de 2019, assim como no atual parecer
88 da PROPEP/UFAL. Finalizadas as intervenções, a Presidenta propõe o adiamento da
89 decisão, já que no entendimento da mesa há falta de documento necessário para
90 aprovação. O conselheiro Marcus Braga (IC) solicita a palavra para manter o pedido de
91 decisão na presente sessão e firmar o compromisso de que o Instituto de Computação
92 (IC/UFAL) só irá encaminhar o projeto à CAPES depois do cumprimento às exigências
93 observadas e solicitadas. Prosseguindo, a Presidenta encaminha para votação a proposta
94 de adiamento da discussão do assunto em foco, caso contrário, o encaminhará para uma
95 nova votação: a do mérito da matéria. **DELIBERAÇÃO 1:** 14 (quatorze) votos favoráveis
96 ao adiamento da matéria, 16 (dezesseis) votos contrários e 1 (uma) abstenção.
97 **DELIBERAÇÃO 2:** Mérito da fusão aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis e 15
98 (quinze) abstenções. **3) Processo n. 042935/2019-22:** Trata-se de proposta de
99 regulamentação que altera a nomenclatura e a estrutura do Núcleo de Estudos Afro-
100 brasileiros da Ufal (NEAB/UFAL) e dá outras providências. A Presidenta convida para
101 explanação da matéria a conselheira Lígia Ferreira (Rep. Docente), Coordenadora do
102 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB/UFAL, assim como a representante dos Povos
103 Indígenas, Tniá, para compor a mesa. A professora Lígia realiza a apresentação citando
104 todos os envolvidos, a trajetória, evolução, ações e programas do NEAB/UFAL, desde a
105 sua fundação até os dias atuais, explicando toda a sistematização utilizada e legislação
106 observada, assim como evidencia que tal proposta já vinha de uma demanda antiga que
107 o NEAB/UFAL tinha com a comunidade indígena, visto que a universidade já possui uma

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: A large signature, possibly "D. Bibiano".
- Middle right: Several smaller signatures and initials, including "M. Braga", "L. Ferreira", and "Tniá".
- Bottom: A row of approximately ten signatures, including "Marcus Braga", "Lígia Ferreira", and others.
- Left margin: Some vertical signatures and initials.

Handwritten signature or initials, possibly "aw", in black ink.



Despacho nº 064/2019 – PROPEP/UFAL

Maceió, 29 de novembro de 2019.

À Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

Parecer da Propep sobre o processo de fusão dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Computação

Este parecer ater-se-á exclusivamente aos aspectos técnicos do pleito de fusão de dois Programas de Pós-Graduação.

CRONOLOGIA:

- 19 de outubro de 2018: a plenária do Instituto de Computação delibera que o IC deverá manter apenas um Programa de Pós-Graduação, por meio da fusão dos dois Programas sediados nesse Instituto
- 22 de fevereiro de 2019: a plenária do IC decide pela realização da fusão junto ao comitê de Ciência da Computação
- 12 de junho de 2019: o Diretor do IC encaminha pedido (sem destinatário) solicitando o encaminhamento da proposta de fusão
- 17 de junho de 2019: o Secretário dos Conselhos Superiores da Ufal devolve ao Diretor do IC o processo, solicitando que anexe "os principais documentos acerca do assunto. Exemplo: Ata da reunião plenária do dia 22/02/2019, cópias dos referidos programas, deliberação tomada pelo Conselho da Unidade Acadêmica, bem como o posicionamento formal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação".
- 12 de novembro de 2019: a Direção do IC encaminha o processo novamente para a Secretaria dos Conselhos Superiores com:
 - Atas das reuniões plenárias dos dias 19/10/2018 e 22/02/2019.
 - Documento "Proposta de Fusão dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Computação"

Constatamos, assim, que o encaminhamento de 12 de novembro omitiu a consulta a Propep, e informações detalhadas dos cursos envolvidos no processo de fusão.

Na Seção 4 do documento, "Aspectos Pedagógicos do Processo de Fusão", consta que O acolhimento dos professores do PPGMCC no PPGI, será realizado obedecendo estritamente os critérios para o credenciamento dos professores no PPGI que serão revistos após a fusão, visando garantir a melhor avaliação



possível ao programa e assegurar as melhores chances para a aprovação do doutorado.

Lemos na PORTARIA N° 256, Capes, de 23 de novembro de 2018 que dispõe sobre fusões, desmembramentos e migrações dos programas de pós-graduação stricto sensu:

CAPÍTULO I: FUSÃO

Art. 3º A solicitação para fusão deverá ser feita com envio de um projeto formal e prévio à Diretoria de Avaliação com a ciência de todos os envolvidos.
§ 1º O projeto deverá justificar e explicar como se dará o processo, ressaltando a situação dos discentes e a mudança do quadro docente.

O documento sob análise omite as informações de mudança do quadro docente e, portanto, não está apto a ser enviado para a Capes. As regras de credenciamento, bem como o seu impacto nos corpos docentes, devem ser formuladas de forma clara nesta etapa, e não *a posteriori*.

Ressaltamos outro trecho dessa Portaria.

CAPÍTULO IV FOMENTO

Art. 16. Nos processos de fusão, desmembramento e migração, a proporção de cotas de bolsas e recursos financeiros concedidos pela CAPES aos programas de pós-graduação e projetos envolvidos será submetida à análise e deliberação da Diretoria responsável pelo programa de fomento correspondente.

§ 1º Compete à instituição responsável pela oferta dos programas envolvidos encaminhar proposta de distribuição de cotas de bolsas e recursos financeiros juntamente com o projeto formal previsto no Art. 3º e no Art. 12, para os casos de fusão e de migração, respectivamente. [...]

§ 2º Deverão constar das propostas de distribuição de cotas de bolsas e recursos financeiros:

- I - anuência dos coordenadores dos programas de pós-graduação;
- II - anuência dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação ou instância equivalente das Instituições envolvidas, no caso de fusão ou migração;

Ainda em atenção aos Artigos 3º e 16º do Capítulo I da PORTARIA N° 256, Capes, de 23 de novembro de 2018, solicitamos as atas das reuniões dos Colegiados Ampliados dos Programas de Pós-Graduação envolvidos (PPGI e PPGMCC), em que devem constar como pontos (i) Informes sobre a solicitação de fusão, (ii) Votação sobre a possível fusão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP

H. 48
④

PARECER:

Diante dos fatos expostos, solicitam-se os seguintes documentos para que seja possível dar um parecer a respeito do projeto de fusão dos Programas de Pós-Graduação em Informática e em Modelagem Computacional de Conhecimento:

- Cartas de anuência dos coordenadores dos dois Programas
- O Projeto Formal conforme solicita a Portaria da Capes no seu Artigo 3º, atendendo às recomendações feitas nesta resposta.

Atenciosamente,

PROF. DR. ALEJANDRO C. FRERY
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Siape 1224108